



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.849, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta sobre o parcelamento da Taxa de Licenciamento e Localização (TLL) e da Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF), cobradas sobre as atividades de mineração, conforme Lei Complementar nº 13, de 08 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 13, de 08 de março de 2020, altera a Lei Complementar 02/2006 – Código Tributário do Município de Brumado – para adequação da forma de cobrança das taxas de TLL e TFF sobre atividades de mineração;

CONSIDERANDO que o caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 08 de março de 2020, fixa tabela com os valores a serem cobrados pela TLL e pela TFF sobre as atividades de mineração;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 08 de março de 2020, estabelece que os valores de que trata este artigo poderão ser parcelados por discricionariedade e definição do Poder Executivo Municipal, regulamentado por Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores cobrados pela TLL e pela TFF sobre as atividades de mineração, os quais foram fixados na tabela do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 08 de março de 2020, poderão ser parcelados em até 5 (cinco) parcelas, ficando estipulado a primeira para o dia 06 de abril de 2023 e assim, sucessivamente, conforme calendário fiscal do Município de Brumado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 21 de dezembro de 2022.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

LUÍS HENRIQUE VASCONCELOS AGUIAR

Secretário Municipal da Fazenda
(Assinado Eletronicamente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB30-38EC-D1AB-70F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS HENRIQUE VASCONCELOS AGUIAR (CPF 831.XXX.XXX-20) em 21/12/2022 11:27:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO LIMA VASCONCELOS (CPF 143.XXX.XXX-04) em 23/12/2022 09:47:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/EB30-38EC-D1AB-70F7>